

ATA N.º 14/2012**Data da reunião ordinária: 16-07-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 16:00 horas****Términus da reunião: 16:40 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Henrique da Cunha Pereira**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 13-07-2012****Operações Orçamentais: 1.400.797,51****Operações não Orçamentais: 267.230,97**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Que teve início a obra de remodelação do reservatório do Casal do Grilo. A empreitada foi entregue pela Empresa Águas do Centro, tem um prazo de execução de 120 dias e foi consignada no dia 05/07/2012.

b) Que esteve cá a Sr.ª Comandante Distrital da P.S.P., que concordou com o local para a nova esquadra na rua Latino Coelho.

Sobre a pretensão das duas casas do Bairro Frederico Ulrich, são para a instalação de um PIPP – Programa Integrado de Policiamento de Proximidade. Este programa abrange dois projetos: “Escola Segura” e “Idoso em Segurança”.

Aguarda a solicitação, por escrito, destas duas casas do Bairro bem como a da rua Latino Coelho, que é propriedade da REFER.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

Deu conhecimento que já saíram as decisões judiciais, sobre o Grupo Desportivo dos Ferroviários do Entroncamento, ilibando os dirigentes das dívidas fiscais. É uma decisão importante uma vez que quem serve a causa pública, não deve ser condenado sobre o seu património pessoal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 09 de julho de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

11309 - ALTERAÇÃO N.º 7 AO ORÇAMENTO DA DESPESA P/ANO ECONÓMICO 2012

- Presente a Alteração n.º 7 ao Orçamento da Receita, Despesa para o Ano Económico de 2012, totalizando 106.500,00€ (cento e seis mil e quinhentos euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 7 ao Plano Plurianual de Investimentos (P.P.I).

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar, por maioria, a Alteração n.º 7 ao Orçamento da Receita, Despesa para o Ano Económico de 2012, com 3 votos a favor dos Vereadores Srs. Kelly Silva, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente, e 2 abstenções dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

11160 – EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D’ANDRADE – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 4 do Contrato Inicial, no valor de 87.256,01€ (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis euros e um cêntimos), elaborado em 29 de junho de 2012, referente à empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy D’Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11161 - EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D’ANDRADE – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA), SITUAÇÃO N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços (Provisória), Situação n.º 4, no valor de 0,00€ (zero euros), elaborado em 06 de julho de 2012, relativo à empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy D’Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso - Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11264 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – ERROS E OMISSÕES

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos – Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa a erros e omissões na empreitada de “ Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso - Construções, S.A.

A SABER:

«Serve a presente informação para dar conhecimento à Exma. Câmara Municipal do Entroncamento, da lista de suprimento de erros e omissões para a empreitada mencionada em epígrafe, anexando-se a descrição e valor dos trabalhos:

Nos pontos abaixo apresentados é efetuada a referência à espécie dos trabalhos de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e à responsabilidade dos mesmos (Artigo 378.º do CCP).

1. A colocação de alarme em instalações sanitárias para pessoas de mobilidade condicionada:

Colocação de alarme em instalações sanitárias para pessoas de mobilidade condicionada, segundo a legislação vigente (*Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto – Ponto 2.9.15 do Anexo*), a aplicação de alarme nas instalações sanitárias para pessoas de mobilidade condicionada é obrigatória, tendo sido descorada pelo Projetista.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 728,00€ (setecentos e vinte e oito euros). Consideramos ser um **erro de projeto**, uma vez que a legislação vigente é anterior à realização do projeto.

2. Fornecimento e aplicação de telecomandos de emergência em quadros elétricos:

Fornecimento e aplicação de telecomandos de emergência em quadros elétricos, devido à sua inexistência no projeto elétrico e exigíveis segundo legislação vigente.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 728,00€ (setecentos e vinte e oito euros). Consideramos ser um **erro de projeto**, uma vez que a legislação vigente é anterior à realização do projeto.

3. Fornecimento e execução de terras nas bancadas das cozinhas e tetos falsos:

Fornecimento e execução de terras nas bancadas das cozinhas e tetos falsos, devido à sua inexistência no projeto elétrico.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 455,00€ (quatrocentos e cinquenta e cinco euros). Consideramos ser um **erro de projeto**, uma vez que se trata de uma exigência legal – Portaria n.º 949- A/2006.

4. Execução do armário técnico:

Execução do armário técnico, devido ao facto de a central de incêndio, quadro elétrico e ATI do piso 0 necessitarem de uma largura superior à apresentada em projeto.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 838,35€ (oitocentos e trinta e oito euros e trinta e cinco cêntimos). Consideramos ser um **erro de projeto** (incompatibilidade do Projeto de Arquitetura com o Projeto Elétrico).

5. Alteração da altura dos vãos Ve 20, Ve 21, Ve 22 e Ve 23:

Alteração da altura dos vãos Ve 20, Ve 21, Ve 22 e Ve 23, devido à incompatibilidade de desenhos apresentados (mapa de vãos e desenhos de pormenor).

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 1.882,79€ (mil oitocentos e oitenta e dois euros e setenta e nove cêntimos). Consideramos ser um **erro de projeto**, visto que foi exigido serem colocados os vãos com uma altura diferente aos apresentados nos mapas de vãos.

6. Alteração do Projeto da Rede de gás:

Alteração do Projeto da Rede de gás surge devido à inexistência de ligação à rede de equipamentos com alimentação a gás previstos na fase de concurso.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 1.706,30€ (mil setecentos e seis euros e trinta cêntimos). Consideramos ser um **erro de projeto**, visto que se trata de um erro de projeto/mapa de quantidades.

7. Fornecimento e aplicação de revestimento em parede no piso 0:

Aplicação de revestimento em parede no piso 0, devido a um erro de medição, o qual era possível detetar em fase de concurso.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 792,80€ (setecentos e noventa e dois euros e noventa e oitenta cêntimos). A responsabilidade da realização da tarefa será do Município do Entroncamento e do Empreiteiro em partes iguais.

8. Execução de pano de alvenaria para suporte de quadros elétricos:

Execução de pano de alvenaria para suporte de quadros elétricos, devido dos quadros elétricos necessitarem de uma largura superior à apresentada em projeto.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 164,23€ (cento e sessenta e quatro euros e vinte e três cêntimos). Consideramos ser um **erro de projeto**.

9. Fornecimento e aplicação de isolamento e forra mecânica em condutas de A.V.A.C.:

Fornecimento e a aplicação de isolamento e forra mecânica em condutas de A.V.A.C, devido a um erro de medição, o qual era possível detetar em fase de concurso.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 2.448,00€ (dois mil quatrocentos e quarenta e oito euros). A responsabilidade da realização da tarefa será do Município do Entroncamento e do Empreiteiro em partes iguais.

10. Fornecimento e colocação de Rufo em zinco tipo RF1 incluindo todos os acessórios de fixação de acordo com desenho n.º 20:

Fornecimento e colocação de Rufo em zinco tipo RF1 incluindo todos os acessórios de fixação de acordo com desenho n.º 20, devido a um erro de medição, o qual foi reclamado em fase de concurso e recusado pelo Projetista.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 678,92€ (seiscentos e setenta e oito euros e noventa e dois cêntimos). A responsabilidade da realização da tarefa será do Projetista e do Empreiteiro em partes diferentes. O Empreiteiro não reclamou o valor total dos trabalhos previstos em fase de concurso, desta forma o Projetista terá responsabilidade em 50% dos trabalhos previstos não reclamados em fase de concurso e 100% do valor reclamado pelo Empreiteiro.

11. Fornecimento e colocação de Rufo em zinco tipo RF2 incluindo todos os acessórios de fixação de acordo com desenho n.º 20.

Fornecimento e colocação de Rufo em zinco tipo RF2 incluindo todos os acessórios de fixação de acordo com desenho n.º 20, devido a um erro de medição, o qual foi reclamado em fase de concurso e recusado pelo Projetista.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 540,42€ (quinhentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos). A responsabilidade da realização da tarefa será do Projetista. O Empreiteiro reclamou o valor total dos trabalhos previstos em fase de concurso, desta forma o Projetista terá responsabilidade em 100% dos trabalhos previstos reclamados em fase de concurso.

12. Fornecimento e assentamento de pedra calcária "Vidraço Ataíja", bujardada com 15mm de espessura.

Fornecimento e assentamento de pedra calcária "Vidraço Ataíja", bujardada com 15mm de espessura devido a um erro de medição, o qual foi reclamado em fase de concurso e recusado pelo Projetista.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 566,15€ (quinhentos e sessenta e seis euros e quinze cêntimos). A responsabilidade da realização da tarefa será do Projetista e do Empreiteiro em partes diferentes. O Empreiteiro não reclamou o valor total dos trabalhos previstos em fase de concurso, desta forma o Projetista terá responsabilidade em 50% dos trabalhos previstos não reclamados em fase de concurso e 100% do valor reclamado pelo Empreiteiro.

13. Fornecimento e assentamento de pedra calcária "Vidraço Ataíja", bujardada com 15mm de espessura e alheta de 20mm.

Fornecimento e assentamento de pedra calcária "Vidraço Ataíja", bujardada com 15mm de espessura e alheta de 20mm, devido a um erro de medição, o qual foi reclamado em fase de concurso e recusado pelo Projetista.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 1.027,12€ (mil e vinte e sete euros e doze cêntimos). A responsabilidade da realização da tarefa será do Projetista e do Empreiteiro em partes diferentes. O Empreiteiro não reclamou o valor total dos trabalhos previstos em fase de concurso, desta forma o Projetista terá responsabilidade em 50% dos trabalhos previstos não reclamados em fase de concurso e 100% do valor reclamado pelo Empreiteiro.

14. Colocação de tela cruzada:

Colocação de tela cruzada, devido à incompatibilidade entre materiais apresentados no mapa de quantidades.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 2.566,95€ (dois mil quinhentos e sessenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos). A responsabilidade da realização da

tarefa será do Projetista, uma vez que foi o responsável pela incompatibilidade de materiais apresentados no mapa de quantidades.

15. Fornecimento e aplicação de chapa metálica quinada e "L" decapada, metalizada e pintada no RAL 7011, conforme desenho n.º 20 (Arquitetura) e pormenor n.º 9, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares.

Fornecimento e aplicação de chapa metálica quinada e "L" decapada, metalizada e pintada no RAL 7011, conforme desenho n.º 20 (Arquitetura) e pormenor n.º 9, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, deve-se a uma omissão no mapa de quantidades, o qual era possível detetar em fase de concurso.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 1.565,86€ (mil quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos). A responsabilidade da realização da tarefa será do Município do Entroncamento e do Empreiteiro em partes iguais.

16. Fornecimento e montagem de cantoneira em ferro tratado, fixação soldada, conforme desenho n.º 20 (Arquitetura) e pormenor n.º 9, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares.

Fornecimento e montagem de cantoneira em ferro tratado, fixação soldada, conforme desenho n.º 20 (Arquitetura) e pormenor n.º 9, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, deve-se a uma omissão no mapa de quantidades, o qual era possível detetar em fase de concurso.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 540,00€ (quinhentos e quarenta euros). A responsabilidade da realização da tarefa será do Município do Entroncamento e do Empreiteiro em partes iguais.

17. Fornecimento e aplicação de bancadas em pedra granito Angola, piso -1 conforme desenho n.º 15 e 23 (Arquitetura).

Fornecimento e aplicação de bancadas em pedra granito Angola, piso -1 conforme desenho n.º 15 e 23 (Arquitetura), deve-se a uma omissão no mapa de quantidades, o qual era possível detetar em fase de concurso.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 1.230,00€ (mil duzentos e trinta euros). A responsabilidade da realização da tarefa será do Município do Entroncamento e do Empreiteiro em partes iguais.

18. Fornecimento e aplicação de grelhas em alumínio conforme desenho n.º 18 (Arquitetura), piso -1.

Fornecimento e aplicação de grelhas em alumínio conforme desenho n.º 18 (Arquitetura), piso -1, deve-se a uma omissão no mapa de quantidades, o qual era possível detetar em fase de concurso.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 1.620,00€ (mil seiscentos e vinte euros). A responsabilidade da realização da tarefa será do Município do Entroncamento e do Empreiteiro em partes iguais.

19. Fornecimento e colocação de estrutura para ocultação das máquinas de AVAC com 24,39m² inicialmente, passando para 41,60m².

Fornecimento de uma estrutura que garanta a total ocultação das máquinas de AVAC instaladas na cobertura que devido a um erro de apreciação do projetista, a estrutura prevista em contrato não tem a dimensão suficiente para garantir o pretendido.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua ampliação de 3.622,55€ (três mil seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos). A responsabilidade da realização da tarefa será do Projetista e do empreiteiro em partes iguais.

20. Fornecimento e colocação de detetor de gás:

Esta introdução na fase de execução de obra surge no âmbito das medidas compensatórias mencionadas pela ANPC, após aprovação do projeto, visto que o Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios foi elaborado em 2007 e a legislação em vigor (*Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro – Artigo 184.º e 185.º*) exige a introdução deste tipo de equipamento em locais de risco C (cozinha), após aprovação do projeto.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 715,00€ (setecentos e quinze euros). A responsabilidade da realização da tarefa será do Município do Entroncamento.

21. Fornecimento e aplicação de barra anti-pânico no vão Ve 9:

Pretende-se o fornecimento e aplicação de barra anti-pânico no vão Ve 9, surge no âmbito das medidas compensatórias mencionadas no ponto 7 (*Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro – Artigo 62.º*).

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 320,68€ (trezentos e vinte euros e sessenta e oito cêntimos). A responsabilidade da realização da tarefa será do Município do Entroncamento.

Fornecimento e aplicação de detetores de incêndio no interior e exterior de tetos falsos:

Fornecimento e aplicação de detetores de incêndio no interior e exterior de tetos falsos, surge no âmbito das medidas compensatórias mencionadas no ponto 7 (*Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro – Artigo 132.º*).

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 898,35€ (oitocentos e noventa e oito euros e trinta e cinco cêntimos). A responsabilidade da realização da tarefa será do Município do Entroncamento.

Apresenta-se abaixo quadro resumo de todos os trabalhos propostos.

Quadro resumo:

Nº do artigo	Valor previsto dos trabalhos	Erros ou Omissões da Responsabilidade do Município	Erros ou Omissões da Responsabilidade do Projetista	Erros ou Omissões da Responsabilidade do Empreiteiro
1	728,00€		728,00€	
2	728,00€		728,00€	
3	455,00€		455,00€	
4	838,35€		838,35€	
5	1.882,79€		1.882,79€	
6	1.706,30€		1.706,30€	
7	792,80€	396,40€		396,40€
8	164,23€		164,23€	
9	2.448,00€	1.224,00€		1.224,00€
10	678,92€		427,48€	251,44€
11	540,42€		540,42€	
12	566,15€		482,23€	83,83€
13	1.027,12€		112,12€	915,08€
14	2.566,95€		2.566,95€	
15	1.565,86€	782,93€		782,93€

16	540,00€	270,00€		270,00€
17	1.230,00€	615,00€		615,00€
18	1.620,00€	810,00€		810,00€
19	3.622,55€		1.811,275€	1.811,275€
20	715,00€	715,00€		
21	320,68€	320,68€		
22	898,35€	898,35€		
Total	25.635,47 € (3,09%)	6.032,36 € (0,73%)	12.443,15 € (1,50%)	7.159,96 € (0,86%)

O valor de trabalhos previstos para suprimento de erros e omissões é de 25.635,47€ (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), correspondendo a 3,09% do preço contratual da empreitada em epígrafe.

Destes trabalhos o Município tem responsabilidade no pagamento de 6.032,36€ (seis mil e trinta e dois euros e trinta e seis centimos) e ao projetista deverá ser imputado o valor 12.443,15€ (doze mil e quatrocentos e quarenta e três euros e quinze cêntimos). O restante é da responsabilidade do empreiteiro.

Estima-se que o prazo de execução necessário para efetuar estes trabalhos seja de 30 dias o que dará lugar a prorrogação do prazo de empreitada.

Deverá ser verificada a cabimentação bem como outra exigência legal atualmente em vigor a nível orçamental.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11265 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos – Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa a trabalhos a mais na empreitada de “ Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso - Construções, S.A.

A SABER:

«Serve a presente informação para dar conhecimento à Exma. Câmara Municipal do Entroncamento, da lista de trabalhos a mais para a empreitada mencionada em epígrafe.

Nos pontos abaixo apresentados é efetuada a referência à espécie dos trabalhos de acordo com a alínea b) ou a) do n.º 1 do Artigo 373.º do CCP).

1. Execução de trabalhos resultantes da atualização do projeto de ITED:

Pretende-se a execução de trabalhos resultantes da atualização do projeto de ITED, devido a alterações realizadas ao projeto desta especialidade.

A elaboração da atualização deste projeto deve-se à alteração da legislação, visto que o projeto elaborado inicialmente foi executado de acordo com o Decreto – Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril, que atualmente se encontra revogado. Mediante esta situação houve a necessidade de refazer o Projeto de ITED, em conformidade com o Decreto – Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 5.631,69€ (cinco mil seiscentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos). A responsabilidade da realização da tarefa será do Município do Entroncamento, visto ser uma exigência legal.

Segundo a alínea c) do ponto 2 do artigo 370.º do CCP, o valor correspondente a trabalhos a mais não deverá exceder 5% do preço contratual. Sendo nesta empreitada um valor de 5.631,69€ (cinco mil seiscentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos).

N.º do artigo	Valor previsto dos trabalhos	Valor total previsto dos trabalhos	% dos trabalhos a mais previstos
1	5.631,69€	5.631,69 €	0,68 %

Mediante valores apresentados no quadro resumo, podemos constatar que empreitada em epígrafe se encontra dentro dos parâmetros legalmente exigíveis, sendo o valor previsto para trabalhos a mais de 0,68%.

Estima-se que o prazo de execução necessário para efetuar estes trabalhos seja de 10 dias o que dará lugar a prorrogação do prazo de empreitada.

Deverá ser verificada a cabimentação bem como outra exigência legal atualmente em vigor a nível orçamental.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11266 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – ERROS E OMISSÕES

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos – Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa a erros e omissões na empreitada

de “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamento)”, adjudicada ao consórcio Arquijardim, S.A./ J.C.Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A. A SABER:

«Serve a presente informação para dar conhecimento à Exma. Câmara Municipal do Entroncamento, da lista de suprimento de erros e omissões para a empreitada mencionada em epígrafe, anexando-se a descrição e valor dos trabalhos.

Nos pontos abaixo apresentados é efetuada a referência à espécie dos trabalhos de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e à responsabilidade dos mesmos (Artigo 378.º do CCP).

1) Execução de drenos longitudinais:

Onde a plataforma dos eixos viários fica a uma cota inferior pretende-se executar drenos de proteção longitudinal de forma a evitar infiltrações para a base da plataforma.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a execução deste trabalho de 4.924,14€ (quatro mil novecentos e vinte e quatro euros e catorze cêntimos).

O valor resultante deste trabalho será imputado ao Projetista, por se tratar de um erro de projeto, pelo facto de ter sido possível em projeto detetar a necessidade da execução de drenos longitudinais.

2) Escavação de solos para aterro:

A realização dos trabalhos de escavação para aproveitamento de solos, foi necessário pelo facto de ter sido considerado em projeto que os solos provenientes de escavação tinham ótimas características para aterro. Em fase de escavação verificou-se que estes não apresentavam as características consideradas em projeto.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 11.715,17€ (onze mil setecentos e quinze euros e dezassete cêntimos).

O valor resultante deste trabalho será imputado ao Projetista, pelo facto de ter sido este a admitir que os solos provenientes de escavação apresentavam características para aterro.

3) Sistema de drenagem de fundo para o Estacionamento do Parque:

Na zona do estacionamento está preconizado um pavimento em grelhas de arrelvamento aplicada sobre uma camada de 0,10 m de pó de pedra, assente no terreno natural, sendo as grelhas cheias com gravilha. Uma vez que o tipo de pavimento previsto pelo Projetista é altamente permeável, e não foi contemplado por este qualquer sistema de drenagem, pretende-se a execução de um sistema de drenagem de modo a que o pavimento apresente condições para a utilização a que é proposto.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 5.001,42€ (cinco mil e um euros e quarenta e dois euros).

O valor resultante deste trabalho será imputado ao Projetista, pois trata-se de um erro de projeto.

4) Execução de base em betão para colocação do PT:

Execução de base em betão para colocação do PT, pelo facto de não ter sido contemplado em projeto a execução dos referidos trabalhos.

O valor resultante deste trabalho será imputado ao Projetista e ao Empreiteiro em partes iguais, sendo o valor total da proposta para execução de 1.053,48€ (mil e cinquenta e três euros e quarenta e oito cêntimos).

5) Fornecimento e colocação de caixilhos em vãos das Instalações Sanitárias

Fornecimento e aplicação de dois caixilhos em PVC nos vãos das Instalações Sanitárias, pelo facto de não ser sido contemplado no Mapa de Quantidades os referidos trabalhos.

O valor resultante deste trabalho será imputado ao Projetista e ao Empreiteiro em partes iguais, sendo o valor total da proposta para execução de 1.558,32 € (mil quinhentos e cinquenta e oito euros e trinta e dois cêntimos).

Apresenta-se abaixo quadro resumo de todos os trabalhos propostos.

Quadro resumo:

Nº do artigo	Valor previsto dos trabalhos	Erros ou Omissões da Responsabilidade do Projetista	Erros ou Omissões da Responsabilidade do Empreiteiro
1	4.924,14€	4.924,14€	
2	11.715,17€	11.715,17€	
3	5.001,42€	5.001,42€	
4	1.053,48€	526,74€	526,74€
5	1.558,32 €	779,41€	779,41€
Total	24.252,53 € (1,52%)	22.946,88 € (1,44%)	1.306,15€ (0,08%)

O valor de trabalhos previstos para suprimento de erros e omissões é de 24.252,53€ (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), correspondendo a 1,52 % do preço contratual da empreitada em epígrafe.

Destes trabalhos ao projetista será imputado o valor de 22.946,88 € (vinte e dois mil novecentos e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos) e o restante é da responsabilidade do empreiteiro.

Estima-se que o prazo de execução necessário para efetuar estes trabalhos seja de 25 dias o que dará lugar a prorrogação do prazo de empreitada.

Deverá ser verificada a cabimentação bem como outra exigência legal atualmente em vigor a nível orçamental.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11269 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos – Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa a trabalhos a mais na empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao consórcio Arquijardim, S.A./ J.C.Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.
A SABER:

«Serve a presente informação para dar conhecimento e homologação da Exma. Câmara Municipal do Entroncamento, da lista de trabalhos a mais para a empreitada mencionada em epígrafe, anexando-se a proposta do empreiteiro.

Nos pontos abaixo apresentados é efetuada a referência à espécie dos trabalhos de acordo com a alínea b) ou a) do n.º 1 do Artigo 373.º do CCP).

1) Fornecimento e aplicação de geotêxtil nos eixos viários:

Fornecimento e colocação de manta geotêxtil PP150g/m² nos eixos viários e no parque de estacionamento, com o objetivo de dar uma maior estabilidade à sub-base devido à presença de solos argilosos (muitos instáveis). Consideramos ser uma **situação imprevista** uma vez que os ensaios geotécnicos efetuados não podendo abranger a totalidade da área intervencionada (6 ha) não tínhamos dados para avaliar este local.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a execução deste trabalho de 19.005,16€ (dezanove mil e cinco euros e dezasseis cêntimos).

O valor resultante deste trabalho será da responsabilidade do Município do Entroncamento.

2) Volumes de decapagem:

Execução de trabalhos de decapagem pelo facto de a espessura considerada em projeto ser insuficiente (0,30 m) para retirar a espessura de terra vegetal existente, sendo necessário a remoção de uma espessura média de 0,90m. Consideramos ser uma **situação imprevista** uma vez que os ensaios geotécnicos efetuados não podendo abranger a totalidade da área intervencionada (6 ha) não tínhamos dados para avaliar este local.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 11.210,16€ (onze mil duzentos e dez euros e dezasseis cêntimos).

O valor resultante deste trabalho será da responsabilidade do Município do Entroncamento.

3) Unidade 10 - Rede de drenagem de águas pluviais:

Execução de rede de drenagem de águas pluviais na Unidade 10, devido ao facto de se ter verificado no decorrer de execução de trabalhos referentes a movimentação de terras a existência de águas subterrâneas, considerando-se uma **situação imprevista**, sendo deste modo necessário a execução dos referidos trabalhos.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 8.738,13€ (oito mil setecentos e trinta e oito euros e treze cêntimos).

A responsabilidade da realização da tarefa será do Município do Entroncamento, visto não ser uma situação previsível pelo Projetista ou pelo Empreiteiro.

Segundo a alínea c) do ponto 2 do artigo 370.º do CCP, o valor correspondente a trabalhos a mais não deverá exceder 5% do preço contratual. Sendo nesta empreitada um valor de 38.953,45€ (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos).

Apresenta-se abaixo quadro resumo de todos os trabalhos propostos.

Quadro resumo:

Nº do artigo	Valor previsto dos trabalhos	Valor total previsto dos trabalhos	% dos trabalhos a mais previstos
1	19.005,16€	38.953,45 €	2,44 %
2	11.210,16€		
3	8.738,13€		

Mediante valores apresentados no quadro resumo, podemos constatar que a empreitada em epígrafe se encontra dentro dos parâmetros legalmente exigíveis, sendo o valor previsto para trabalhos a mais de 2,44%.

Estima-se que o prazo de execução necessário para efetuar estes trabalhos seja de 30 dias o que dará lugar a prorrogação do prazo de empreitada.

Deverá ser verificada a cabimentação bem como outra exigência legal atualmente em vigor a nível orçamental.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

10159 - PROC.º DE OBRAS N.º 30/07 – SOCOVIMP – SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, LDA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – ALTERAÇÕES – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 30/07, em nome de Socovimp – Sociedade Construções, Lda., referente a alterações na construção de um edifício, na rua 1.º Dezembro, número 98, nesta cidade, na sequência da viabilização do projeto de alterações de arquitetura e apresentação dos projetos de alteração das especialidades.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os pareceres do Diretor de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais – Arq.º Silvino Santos e do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitidos em 05/07/2012 e 06/07/2012, respetivamente.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6212 - PROC.º DE OBRAS N.º 09/12 – CARLOS DIONÍZIO – AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 09/2012, em nome de Carlos Dionízio, relativo à ligação de dois estabelecimentos – alterações - estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de pão e bolos, na rua D. Nuno Álvares Pereira, números 19 e 21, nesta cidade, na sequência do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 09/07/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11060 - PROC.º DE OBRAS N.º 14/12 – FERNANDA OLIVEIRA PINTO NEVES – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 14/2012, em nome de Fernanda Oliveira Pinto Neves, referente à legalização de um anexo, na rua Luís Sommer, número 54, nesta cidade, na sequência da aprovação do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior – Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 10/07/2012.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

ELEITOS LOCAIS

11406 - FÉRIAS DE VEREADOR

- Presente uma comunicação do Vereador Sr. Henrique da Cunha Pereira, a comunicar que por motivo de férias não pode comparecer às reuniões de Câmara dos dias 16 e 27 de julho de 2012.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar as faltas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

BOLETIM MUNICIPAL

11414 – BOLETIM MUNICIPAL - CUSTOS

- Da Técnica Superior – Ana Cristina Feio, do Gabinete da Presidência, foi presente a informação que a seguir se transcreve, sobre as características do Boletim Municipal, com custo mais reduzido.

Assim:

«Na sequência da publicação do Boletim Municipal n.º 68, venho apresentar a V. Exa. as características deste trabalho que embora em suporte de papel, agrupa a Revista Municipal e Agenda Cultural, com um custo mais reduzido.

Este projeto conta com as seguintes características:

Tiragem: 10 000 exemplares

Formato: 250 x 345 mm fechado

Impressão: 4/4 cores

Papel: IOR 90 grs

Acabamento: com dois pontos de arame (agrafado)

Periodicidade: Trimestral – respeitando as datas de saída da Agenda Cultural (julho, outubro, janeiro, abril)

Trata-se de um Boletim em papel, que terá também suporte digital na página do Município, mas que chegará a toda a população, com a distribuição nas caixas do correio.

A nível de custos o mesmo trará uma redução de cerca de 65% no valor gasto anteriormente com a impressão e distribuição de 2 revistas municipais e 4 agendas culturais por ano, passando somente a existir 4 impressões e 4 distribuições do Boletim Municipal.

TRABALHO	QT	CUSTO IMPRESSÃO	CUSTO DISTRIBUIÇÃO	CUSTO TOTAL / EDIÇÃO	TIRAGEM/ANO	TOTAL ANO
Revista Municipal	11,000	7.420,00	198€	7.618€	2	15.236€
Agenda Cultural	11,000	2.040,00	135€	2.175€	4	8.700€
						23.936€
BOLETIM MUNICIPAL (jornal)	10,000	1.900,00	202,50€	2.102,50€	4	8.410€

Submeto a informação à consideração superior.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

5342 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA UM ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DA EDUCAÇÃO - CESSAÇÃO A TÍTULO EXCECIONAL DO PROCEDIMENTO ABERTO

- Na sequência da deliberação tomada em 02 de abril 2012, acerca da abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Assistente Técnico, para a área da Educação, e após a Sr.^a Vice-Presidente ter solicitado informação ao Sr. Presidente da CAP – Dr. Francisco Neves, sobre a necessidade da adequação de mais um técnico para os Serviços de Administração Escolar, foi presente, deste, uma comunicação a informar que, “atendendo a que se encontram em fase de transferência dos assistentes técnicos da Escola Dr. Ruy d’ Andrade para a Escola Secundária e tendo em conta que o processo requer ajustamentos e alterações no conteúdo funcional a definir para cada um dos assistentes técnicos, é sua convicção de que, no momento, o número de assistentes que o recente Agrupamento tem ao seu dispor é suficiente. Preveem, entretanto, a saída, por aposentação, de duas funcionárias da Escola Secundária pelo que, se necessário, na altura manifestarão, tal necessidade.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta comunicação, deliberou, por unanimidade, cessar, excecionalmente, o procedimento concursal para recrutamento de um Assistente Técnico, para a área da Educação, nos termos do n.º 2 do art.º 38 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua atual redação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

11212 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – PARQUE VERDE DO BONITO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente uma informação a propor a aplicação de sinalização vertical e horizontal, nos acessos e estacionamento do Parque Verde do Bonito, a ser executado de acordo com os locais assinalados em planta anexa.

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta, rubricando a respetiva planta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

11392 – EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D' ANDRADE – OMISSÕES DE PROJETO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos – Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa a omissões de projeto na empreitada de “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy d’ Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso - Construções, S.A.

A SABER:

«Para conhecimento e homologação de Exma. Câmara, apresentam estes Serviços, uma omissão de projeto na empreitada supramencionada, e respetiva proposta de suprimento, de acordo com o Artigo 377.º e n.º 3 e n.º 5 do Artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexando-se as **duas soluções** apresentadas pelo empreiteiro, com as descrições e os respetivos valores dos trabalhos:

Solução A.1:

A.1 - Substituição da chapa translúcida existente na cobertura do pavilhão desportivo por chapa acrílica.

Embora este trabalho não tenha sido contemplado no mapa de trabalhos, trata-se da substituição de parte de cobertura de pavilhão. As chapas translúcidas existentes nas laterais da cobertura do pavilhão para a entrada de luz, encontram-se em mau estado não permitindo a entrada de luz para o interior do pavilhão, pelo que se requer a sua substituição. O valor proposto para a execução deste trabalho é de 7 875,00 € (sete mil oitocentos e setenta e cinco euros).

Entendemos tratar-se de uma omissão de projeto cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato. Como esta omissão não foi apresentada por qualquer concorrente na fase de formação do contrato, a responsabilidade da realização desta tarefa será do Empreiteiro e do Projetista em partes iguais.

Apresenta-se abaixo quadro resumo da solução A.1:

N.º do artigo	Valor previsto dos trabalhos (€)	Omissão da responsabilidade do Município (€)	Omissão da responsabilidade do Projetista (€)	Omissão da responsabilidade do Empreiteiro (€)
A.1	7 875,00€	00,00€	3 937,50€	3 937,50€

O valor do trabalho previsto para suprimento de erros e omissões para a solução A.1 é de 7 875,00€ (sete mil oitocentos e setenta e cinco euros), correspondente a 0,16% do valor do contrato inicial.

Se a escolha recair sobre esta solução (A.1), o Município não terá responsabilidade no pagamento de qualquer valor. Deverá ser imputado ao

Projetista e ao Empreiteiro, o valor de 3 937,50€ (três mil novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), respetivamente.

Não há lugar à prorrogação de prazo de execução de obra inerente a esta tarefa.

Solução A.2

A.2 – Substituição de chapa translúcida existente na cobertura do pavilhão desportivo por chapa de policarbonato

Embora este trabalho não tenha sido contemplado no mapa de trabalhos, trata-se da substituição de parte de cobertura de pavilhão. As chapas translúcidas existentes nas laterais da cobertura do pavilhão para a entrada de luz, encontram-se em mau estado não permitindo a entrada de luz para o interior do pavilhão, pelo que se requer a sua substituição. O valor proposto para a sua execução é de 17 955,00 € (dezassete mil novecentos e cinquenta e cinco euros).

Apresenta-se abaixo quadro resumo da solução A.2:

N.º do artigo	Valor previsto dos trabalhos (€)	Omissão da responsabilidade do Município (€)	Omissão da responsabilidade do Projetista (€)	Omissão da responsabilidade do Empreiteiro (€)
A.2	17 955,00€	10 080,00€	3 937,50€	3 937,50€

Entendemos tratar-se de uma omissão de projeto cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato. **Se a escolha recair sobre esta solução (solução A.2)**, o valor do trabalho previsto para suprimento de erros e omissões é de 17 955,00€ (dezassete mil novecentos e cinquenta e cinco euros), correspondente a 0,38% do valor do contrato inicial, ficando o Município com a responsabilidade no pagamento de 56% deste valor e os restantes 44% repartidos em partes iguais pelo empreiteiro e projetista.

Não há lugar à prorrogação de prazo de execução de obra inerente a esta tarefa.

Para ambas as situações, deverá ser verificada a cabimentação bem como outra exigência legal atualmente em vigor a nível orçamental.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a **Solução A.1**, de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO
ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, _____, Coordenador Técnico na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.